

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Secom**

Unidade Gestora: **Secom**

2 - Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da Revista da Gestão 2018/19 do TRT da 12ª Região.

3 - Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 17.600,00

A Presidência do TRT-SC demandou à Secretaria de Comunicação Social que elabore uma revista com os principais feitos da gestão 2018/19, como forma de prestar contas à sociedade sobre o trabalho realizado pelo Tribunal nos últimos dois anos. A produção do conteúdo, a compilação de fotos, a criação do projeto gráfico e a diagramação será realizada pela equipe da própria Secretaria. Num primeiro momento, pensou-se em imprimir no Setor de Apoio a Serviços Gráficos, vinculado ao Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal. No entanto, tal Setor solicitou que o material final fosse enviado com um mês de antecedência antes do prazo pretendido (final de novembro), o que inviabilizaria o trabalho da Secretaria de Comunicação Social. Neste sentido, optou-se por terceirizar a impressão, já que, no mercado, uma revista como essa não leva mais do que 10 dias para ser impressa.

4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Secom sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

(...)

II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

5 - Detalhamento do objeto

Revista da Gestão 2018/19 do TRT-12ª Região.

Itens inclusos:

01 (um) serviço de impressão da Revista (em formato de livro), com as seguintes características:

CAPA: 210X275MM FECHADO, 420X275MM ABERTO (+ LOMBADA).
PAPEL COUCHE FOSCO 230G, 4X4 CORES, VERNIZ BA FOSCO FRENTE/VERSO,
LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE/VERSO.
PROVA DE COR IMPRESSA.

• MIOLO: 96 PÁGINAS, FORMATO 210X275MM, PAPEL COUCHE FOSCO 90G, 4X4 CORES. PROVA DE COR IMPRESSA.

• ACABAMENTO: COLADO PUR

Quantidade: 200 unidades

Público-alvo: magistrados, servidores, dirigentes de Tribunais, do TRT-SC e demais leitores interessados no tema.

Data em que a contratada deve entregar os exemplares da Revista: até 10 dias corridos após a entrega da arte pelo Contratante. As entregas (prova/definitiva) das revistas serão feitas na Secom do TRT da 12ª Região, localizada na Rua Esteves Junior, 395 - 6º andar, Prédio Anexo - 88015-905 - Centro – Florianópolis/SC.

Níveis de Qualidade Esperados: o tom das cores da impressão deve bater, ou ser o mais próximo possível, das cores verificadas no monitor da designer; o papel não deve apresentar falhas como arranhões, manchas e amassados; a lombada deve estar colada firmemente para evitar que solte

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

as folhas com facilidade.

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor deverá ser definido com base no menor preço, a partir de pesquisa de mercado realizada entre empresas especializadas. Foram enviadas solicitações de orçamento a 5 (cinco) empresas no dia 09 de outubro de 2019. O Grupo Elbert e a Gráfica Expert não se manifestaram. A Gráfica Volpato informou que não participa de processos compra promovidos por órgãos públicos. Sendo assim, apenas duas empresas apresentaram propostas: Gráfica Coan e Gráfica Rocha. Os valores estão discriminados no item 15, Estimativa de Custos.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (200 unid.)
COAN	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
ROCHA	R\$ 50,97	R\$ 10.194,00
ELBERT	-	Sem retorno
EXPERT	-	Sem retorno
VOLPATO	-	Sem retorno

8 – Obrigações da contratada

- Após a entrega, pela Secom, do material a ser impresso, a empresa contratada terá até 10 (dez) dias corridos para impressão e entrega da referida Revista ao TRT da 12ª Região.
- A empresa contratada deverá fornecer, antes da impressão final, um exemplar para aprovação, o qual servirá de modelo e referência para os demais exemplares.
- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com o definido neste projeto.

9 – Obrigações do contratante

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

A Secom do TRT da 12ª Região deverá:

- Entregar o material a ser impresso à contratada, por *e-mail* ou outra forma de transferência de dados a ser definida de comum acordo.
- Aprovar a qualidade da prova de impressão.
- Efetuar o pagamento devido, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato a servidora *Simone Dalcin*:

Matrícula: 3136
Lotação: Secom
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: simone.dalcin@trt12.jus.br
Telefone: (48) 3216-4348

- A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório ao Gestor do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato o servidor *Clayton Haviaras Wosgrau*:

Matrícula: 2670
Lotação: Secom
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br
Telefone: (48) 3216-4302

- O Gestor do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

11 – Recebimento do objeto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

11 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico: Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo e Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal. As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 267/2016.

12 – Condições de pagamento

- manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;
- obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida;
- nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: multa de mora de 2% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções; multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item; multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

14 – Informações complementares

Informações técnicas complementares devem ser solicitadas à servidora Simone Dalcin, pelo e-mail simone.dalcin@trt12.jus.br, das 12 às 19h. Informações sobre pagamentos e questões gerenciais devem ser solicitadas ao servidor Clayton Wosgrau, no telefone (48) 3216.4302 ou e-mail secom@trt12.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

15 – Estimativa de custos

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (200 unid.)
GRÁFICA COAN	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
GRÁFICA ROCHA	R\$ 50,97	R\$ 10.194,00
GRUPO ELBERT	-	Sem retorno
GRÁFICA EXPERT	-	Sem retorno
GRÁFICA VOLPATO	-	Não contrata com órgãos públicos

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Secom, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais.

Ação: Prestação de contas das atividades funcionais – 02.131.0571.2191.0042

Natureza de Despesa: 3390-39, Produção e impressão de publicação especial em formato revista.

Item do PAAC 2019: 04006

17 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Clayton Haviaras Wosgrau

Matrícula: 2670

Lotação: Secom

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Telefone: 3216-4303

Integrante administrativo:

Nome: Salvador Francisco Tirloni

Matrícula: 625

Lotação: Secom

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br

Telefone: 3216-4066

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

--

Em 25 de outubro de 2019.